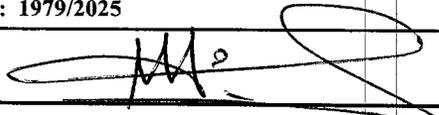




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 14/05/2025 08:13:14
Processo: 1979/2025
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: NAO CADASTRADA

Bairro: NAO CADASTRADO

Cidade: Taquari

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SESC/ FECOMERCIO PARA ORGANIZAR E EXECUTAR A 9ª FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI, ENTRE OS DIAS 04 E 08/10/2025.NA QUADRA E NA RUA COBERTA DA PRAÇA DA BANDEIRA. ORDEM DE COMPRA Nº 2121/2025.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000193

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

TAQUARI/RS, 14 de maio de 2025

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
00.000.000/0000-00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

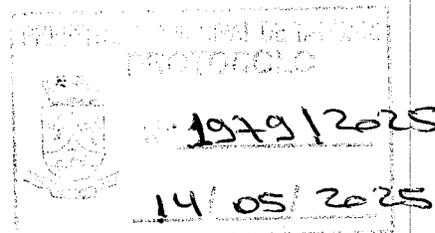


TAQUARI
1879

Memo nº 054/2025 - SELCT

Taquari, 13 de maio de 2025

PARA:
GABINETE



ASSUNTO:
9ª FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI

- Solicito a contratação do SESC/Fecomércio para ORGANIZAR e EXECUTAR a 9ª Feira do Livro no município de Taquari atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, proporcionando aos munícipe e visitante animação cultural, espetáculos teatrais, livreiros, enfim, todas as condições necessárias a realização do evento com sucesso.

- A 9ª Feira do Livro de Taquari para o ano de 2025, será realizada na Quadra Coberta e na Rua Coberta da Praça da Bandeira, entre os dias 04 a 08 de junho de 2025, conforme programação em anexo.

- Segue proposta enviada pela SESC-RS.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura
Sec. Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DATA DE ELABORAÇÃO: 22/03/2025

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade a contratação do SESC/FECOMÉRCIO para organizar e executar a 9ª Feira do Livro de Taquari, entre os dias 04 e 08 de outubro de 2025.

A contratação está baseada na Lei 14.133/21 para realizar serviços de organização, promoção e execução de eventos culturais e educacionais, elaboração de feiras, palestras, conferências, seminários para atender as secretarias da Administração Municipal de Taquari.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Educação e a Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo da Administração Pública do Município de Taquari realizam ações e eventos que necessitam de cumprimento das metas descritas em seus planos de trabalho durante a gestão em vigor.

Para que isto aconteça, de forma satisfatória, surge a necessidade da contratação do Sistema SESC/FECOMÉRCIO para realizar serviços de organização, promoção e execução de eventos culturais e educacionais, elaboração de feiras, palestras, conferências, seminários para atender as secretarias da Administração Municipal de Taquari e outros serviços correlatos.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC 2025 do Município de Taquari, identificada na planilha CRONOGRAMA DE LICITAÇÕES - itens nº 68 e nº 72 que tratam de contratação de entidades corporativas do sistema S e profissionais dos segmentos das artes, música, dança e teatro indicando o alinhamento com o planejamento da Administração.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação do SESC/FECOMÉRCIO será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme indicad no Art. 75 da Lei 14.133/21 que é dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

4.2. A liberação para iniciar a solicitação de prestação de serviço deverá iniciar após a assinatura do contrato, com o período de duração prevista de 60 (sessenta) dias, e pagamento sendo realizado após o serviço e mediante a apresentação da Nota Fiscal em até 10 dias úteis.

5. DESCRIÇÃO DO ITEM

A contratada SESC/FECOMÉRCIO compreende a manutenção das condições de habilitação exigidas para o planejamento de ações, organização e execução da logística



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



e participação da programação do evento, durante o prazo de vigência do contrato.

A contratada compromete-se em entregar o objeto desta contratação nas condições expressas no Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade a seguinte programação:

04/06

19h - Abertura da Feira do Livro

19h30 - Palestra de abertura com a Escritora Leticia Wierzchowski

05/06

8h - Abertura da área comercial

9h - Contação de histórias com Vivandeiros da Alegria

10h - Teatro: E se meu livro falasse? – Atena Produções Culturais

14h - Contação de histórias

15h - Teatro: E se meu livro falasse

20h - Fechamento da área comercial

06/06

8h - Abertura área comercial

9h - Passa ou Repassa Literário com Vivandeiros da Alegria

10h - Teatro: Era uma vez... – Atena Produções Culturais

14h - Passa ou Repassa Literário com Vivandeiros da Alegria

15h - Teatro: Era uma vez... – Atena Produções Culturais

20h - Fechamento da área comercial

08/06

Entrega das Medalhas para a Premiação do Concurso Literário

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Os serviços prestados pelo sistema S – SESC/FECOMÉRCIO justifica-se pela economicidade uma vez que os valores praticados nas contratações em geral estão abaixo do valor de mercado, por se tratar de contratações em números/quantitativos maiores para atender a região de abrangência, tenho assim uma forma especial de barganhar descontos pelo volume de contratação que geram em determinados períodos do ano.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Justifica-se também a contratação dos serviços do SESC/FECOMÉRCIO porque o Município de Taquari não dispõe de livrarias em seu comércio.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação do sistema SESC/FECOMÉRCIO em fornecer ações para a realização do evento 9ª Feira do Livro de Taquari proporcionará qualidade profissional e segurança na execução dos mesmos, de forma a cumprir com as demandas dos planos de trabalhos das secretarias da Administração Pública Municipal.

8- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Fica assim definido que existe o alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico do órgão, identificado nas metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), pois as contratações estão enquadradas no PAC - 2025, itens nº 68 e nº 72.

9- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas justificativas deste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10- RESPONSÁVEIS:

A gestão e a fiscalização da prestação de serviços destas contratações serão realizadas conforme o disposto do Decreto Municipal nº 4.528 de 08/03/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenação de Cultura
Sec. Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DO SISTEMA SESC/FECOMÉRCIO PARA ORGANIZAR E EXECUTAR A 9ª FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 04 E 08 DE JUNHO DE 2025, ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS, VOLTADAS AO INCENTIVO DA LEITURA.

II. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 1) A PRESENTE DISPENSA SERÁ REGIDA PELA conforme Lei Federal 14.133/21, e alterações posteriores, bem como pelos princípios gerais de Direito.
- 2) A empresa deverá, juntamente com a proposta, encaminhar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada:
 - Certidão Negativa junto ao FGTS;
 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - Certidão Negativa relativa aos tributos Municipais da sede do contratado, todas elas em original ou cópia autenticada;
 - Certidão Negativa Estadual;
 - Certidão Negativa Débitos Federais e Previdenciários;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, ou Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Regional - Posse;
 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
 - DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
Cidade do Livro e do Livro

- Declaração de que não emprega menor e cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - Certidão Negativa de Débito Trabalhista, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3) Em todas as fases da presente Dispensa, serão observadas as normas presentes nos incisos, alíneas, parágrafos e artigos da Lei Federal 14.133/21, quanto aos recursos.
- 4) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

III - DA ENTREGA:

- Prazo para entrega: organização e execução de atividades da 9ª FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI: 04 a 08 de outubro de 2025.
- Local para entrega dos serviços – objeto da presente Dispensa: na cidade de Taquari, nas datas aqui descritas no item I - DO OBJETO.
- Entende-se por prazo de entrega imediato, a prestação dos serviços acima descritos, cujo não cumprimento injustificado acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor proposto nesta Dispensa, pela empresa, incluindo todas as outras sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores e, em especial, a Declaração de Inidoneidade para contratação com a Administração Pública, por um período não superior a dois anos.
- As despesas geradas pelas contratações oriundas desta contratada ficarão a cargo da mesma, ficando sob responsabilidade do Município de Taquari, a contratação de palco, sonorização, iluminação, cadeiras e mesas de PVC, bem como atender as necessidades de alimentação e bebidas para o camarim.
- O Município de Taquari reserva o direito de recusar serviços e demais materiais pertinentes ao objeto que apresentarem quaisquer defeitos, ou cuja qualidade não estejam de acordo com o exigido neste Edital.



IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se em manter as condições de habilitação exigidas para a participação, durante o prazo de vigência do contrato.

A contratada compromete-se em entregar o objeto desta aquisição nas condições expressas neste Termo de Referência.

A contratada se responsabilizará por:

- 04 (quatro) apresentações teatrais,
 - 05 (cinco) turnos de animação cultural,
 - 01 (uma) palestra para abertura da Feira do Livro
- Medalhas para Premiação do Concurso Literário

V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Contratar demais itens necessários a realização da 9ª FEIRA DO LIVRO DE TAQUARI
- Contratar atrações artístico/culturais locais;
- Realizar momentos de lançamento de livros;
- Disponibilizar local adequado para a realização das atividades;
- Disponibilizar local adequado para a instalação de livreiros;
- Abastecimento de camarim (alimentação e bebida)
- Fazer o PPCI do evento junto aos bombeiros;
- Prover equipe para limpeza diária do espaço;
- Repassar o valor em dia à contratada.

VI - DAS GARANTIAS:

Condições de garantia exigidas:

Qualidade dos serviços a serem prestados de forma a atenderem ao especificado, levando em conta que a contratada deve atuar com cortesia e educação com o público presente aos eventos.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



VII - DO PAGAMENTO:

Condições de pagamento:

A forma de pagamento do Município de Taquari é por Nota Fiscal, a partir da emissão de Nota Empenho, visada e datada pelas responsáveis das Secretarias de Educação e de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, neste caso as senhoras Maristel Charão e Sabrina Pereira de Freitas, pagamento este, correspondente aos serviços solicitados e prestados, com o devido visto de recebimento pelos servidores designado para Fiscal da execução do Contrato, com observância do estipulado na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, incidindo sobre o mesmo os descontos legais vigentes, de acordo com a aplicação das alíquotas pelo setor de Tesouraria.

Obs. O valor total será pago em única parcela.

VALOR TOTAL: R\$ 23.905,00 (vinte e três mil, novecentos e cinco reais)

VIII - DAS CONDIÇÕES DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta Dispensa de Licitação, deverão, além de estar perfeitamente adequado com as especificações exigidas, atender a Legislação especificada no Código de Defesa do Consumidor, bem como deverão atender os parâmetros da ABNT e INMETRO, no que couber.

IX - FONTE DE RECURSO:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do recurso:

Dotação reduzida nº 329

X – JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que o Serviço Social do Comércio – SESC é uma instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, criada pela Conferência Nacional do Comércio –



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



CNC, nos termos do Decreto-lei nº 9.853/46 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, onde atua no desenvolvimento da cidadania e na participação social em todo seu amplo aspecto, cujos trabalhos são direcionados nas áreas da assistência social, da educação, do lazer, do turismo, da cultura e da saúde dos trabalhadores do comércio e de toda comunidade onde atua.

CONSIDERANDO que o Serviço Social do Comércio – SESC contribui para o fortalecimento do bem estar da coletividade, realizando atividades de interesse público, e ainda possui uma vasta lista de atores, artistas, escritores em seu banco de dados, com valores acessíveis e de menor cachê que o habitual, onde agrega redução de custos e auxílio na execução da atividades.

CONSIDERANDO - que o valor de JUSTIFICATIVA DE PREÇO veio acompanhado de Proposta de Custos do SESC prevendo o que segue: realização de quatro apresentações teatrais, nos dias 05 e 06 de junho; realização de uma palestra cultural para abertura da 9ª Feira do Livro de Taquari, juntamente com a disponibilidade de medalhas para o Concurso Literário.

Desta forma, como foi acima exposto, venho apresentar a justificativa do valor da contratação do SESC apresentando a economicidade ao Poder Público.

E por fim, e muito importante, a 9ª Feira do Livro de Taquari contará com 2 livrarias convidadas pelo SESC para fazer a comercialização dos livros, bem como, contará com a presença da Livraria da Sociedade Espírita Joana D'Arc e da Livrari Vicari

MEDIANTE ao exposto e justificando que o valor da contratação está abaixo do valor de mercado, venho por meio desta apresentar a contratação dos serviços do SESC como plenamente justificável, sobretudo no caso de Taquari não dispor de livrarias em seu comércio.



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



SENDO assim, nada mais justo do que disponibilizar para toda a comunidade taquariense a oportunidade de se engajar neste universo literário e cultural. Conta, ainda, o fato de que o projeto oferece espaço para a difusão do trabalho de autores, atores, artistas e intelectuais locais e da região. A ideia de contratar empresa que faça a organização do evento é a de facilitar, ficando o município somente com a incumbência de organizar as datas do evento e seu desenvolvimento.

Taquari, 13 de maio de 2025.

Sabrina Pereira de Freitas
Coordenadora de Cultura
Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Taquari